



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.283/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 843, DE 23/08/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO DO CARGO QUE ESPECIFICA

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 37, X, da Constituição Federal; e art. 13, X, da Lei Orgânica Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

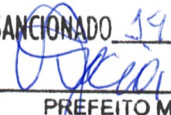
Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 843, de 23/08/2007, que dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de São Pedro da União, e dá outras providências, para alterar o quantitativo especificado na tabela abaixo para as vagas atualmente existentes do cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DO CARGO.	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	VAGAS/FINAIS FIXADAS
Agente de Combate a Endemias	04	02	06

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 14 de março de 2024.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

SANCIONADO 14/03/2024

PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO EM 14/03/2024

RETIPAR EM 14/03/2024

por Silo Rom